



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Origem: Poder Legislativo

Declara como Utilidade Pública a Associação Esportiva CORITAPOÁ no município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva CORITAPOÁ, associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituída por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.926.836/0001-97, com sede na Rua 767 Darci Reinert Filho, nº 61, Bairro Samambaia, CEP 89.361-336, no Município de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 18 de dezembro de 2025.

Diego Ângelo Antunes – PL

[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB

[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – União Brasil

[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - MDB

[assinado digitalmente]

Jéssica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Márcio José Puglia de Melo – PSD

[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 128/2025

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Associação Esportiva CORITAPOÁ, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de interesse social e comunitário no Município de Itapoá/SC.

A referida associação atua na difusão, incentivo e aperfeiçoamento da prática esportiva, especialmente nas modalidades de futsal, futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, promovendo o esporte como instrumento de inclusão social, formação cidadã, promoção da saúde, disciplina e integração comunitária.

Além das atividades esportivas, a Associação Esportiva CORITAPOÁ também se dedica à organização de festividades, campeonatos, torneios e eventos esportivos, fortalecendo os vínculos sociais, incentivando a participação da juventude e contribuindo para a ocupação saudável do tempo livre, afastando crianças, adolescentes e jovens de situações de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que a entidade não possui fins econômicos, não mantém vínculo político ou partidário e desenvolve suas ações de forma contínua e voluntária, alinhando-se aos princípios do interesse público e ao fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito municipal.

Diante da relevante atuação social, esportiva e comunitária da Associação Esportiva CORITAPOÁ, o reconhecimento como Utilidade Pública Municipal mostra-se medida justa e necessária, possibilitando à entidade maior fortalecimento institucional, além de ampliar as condições para firmar parcerias e acessar políticas públicas em benefício da coletividade itapoense.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Proposição.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 18 de dezembro de 2025.

Diego Ângelo Antunes – PL

[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB

[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – União Brasil

[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - MDB

[assinado digitalmente]

Jéssica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Márcio José Puglia de Melo – PSD

[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>.